



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.210, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO CRISTO, NESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Ribeirão do Cristo**”, a estrada municipal que tem início na entrada localizada ao lado direito da Estrada Municipal Família Preuss Pagotto, sentido Araguaya a Ribeirão do Cristo, passando ao lado da lagoa, estendendo-se te a divisa com Alfredo Chaves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.210 / 2020
EM, 03/06/2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 034/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior